

 <p>POTIGÁS COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS</p> <p>Página 1 de 2</p>	<p>ANÁLISE JURÍDICA</p> <p>O presente Termo Aditivo foi previamente analisado e está de acordo com a legislação vigente.</p> <p>COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS</p> <p>Luis Gustavo Alves Smith Advogado Jurídico</p>
<p>TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 5-021-19</p>	

A **COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.896/0001-00, estabelecida à Avenida Prudente de Moraes, nº 675, Tirol, Natal/RN (CEP 59.020-505), neste ato representada pelos seus diretores infra-assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI MÓVEL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com Sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica, Térreo, Parte 2, Asa Norte, Brasília/DF (CEP 70.713-900), CNPJ nº 05.423.963/0001-11, Líder do **CONSÓRCIO POTIGÁS RN – PE 01-2019 - SMP**, formado também pelas empresas **TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ 33.000.118/0001-79, e **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ 76.535.764/0001-43 neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, adiante denominada **CONTRATADA**, e a **INTERVENIENTE ANUENTE: GARLIAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, sl. 201/801, Bairro Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.178.485/0001-18 ("**GARLIAVA**"), neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 5-021-19, destinado à prestação dos serviços de telefonia móvel (voz e dados), bem como o fornecimento de aparelhos smartphones e modems, assinado em 28/03/2019, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações, mediante as seguintes cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a alteração, a partir de fevereiro de 2022, da OI MÓVEL pela GARLIAVA, conforme acima qualificada, como Parte do CONTRATO, substituindo e sucedendo a mesma a partir de tal data integralmente em todos os seus direitos e obrigações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA:

2.1 - Pelo presente Termo de Aditamento, fica alterada a Razão Social da CONTRATADA de **OI MÓVEL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita sob o CNPJ nº 05.423.963/0001-11, Líder do **CONSÓRCIO POTIGÁS RN – PE 01-2019 - SMP**, formado também pelas empresas **TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ 33.000.118/0001-79, e **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ 76.535.764/0001-43, para a Razão Social **GARLIAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 37.178.485/0001-18, motivo pelo qual consta na qualificação do presente instrumento a atual denominação da **CONTRATADA**.

2.2 - Convencionam as PARTES que o preâmbulo do CONTRATO passará a ter a seguinte redação:

*"A **COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.896/0001-00, com Sede na Avenida Prudente de Moraes, 675 - Edifício Itália - Tirol – Natal/RN (CEP 59.020-505), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus diretores infra-assinados, e a empresa **GARLIAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, com Sede na Rua do Lavradio, nº 71 - salas 201/801 – Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP 20.230-070), inscrita no CNPJ sob o nº 10.562.201/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal infra-assinado, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, em conformidade com o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da POTIGÁS**, a **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016**, e demais alterações posteriores, e ao estabelecido no respectivo **EDITAL**, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes Cláusulas e condições."*



Página 2 de 2

ANÁLISE JURÍDICA
O presente Termo Aditivo foi previamente analisado e está de acordo com a legislação vigente.

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS

Luis Gustavo Alves Smith
Assessor Jurídico

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 5-021-19

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais Cláusulas que não foram objeto de alteração do presente Termo de Aditamento, que permanecem vigentes e produzindo os seus plenos efeitos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Natal/RN, 29 de março de 2022.

PELA CONTRATANTE:

Larissa Dantas
Diretora Presidente

Sérgio Henrique Guimarães de Paula
Diretor Técnico e Comercial

PELA OLÍMPEL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

DocuSigned by:
FRANCISCO HERICSSON DE LIMA
E6A7BCBC7D00400

Nome: FRANCISCO HERICSSON DE LIMA
Representante Legal
CPF/MF: 797.497.983-68

DocuSigned by:
MANOEL MACEDO
572CFF4040844F1...

MANOEL MACEDO
CPF: 163.555.553-15

PELA GARLIAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.:

DocuSigned by:
FRANCISCO HERICSSON DE LIMA
E6A7BCBC7D00400

Nome: FRANCISCO HERICSSON DE LIMA
Representante Legal
CPF/MF: 797.497.983-68

DocuSigned by:
MANOEL MACEDO
572CFF4040844F1...

MANOEL MACEDO
CPF: 163.555.553-15

TESTEMUNHAS:

Ricardo Wagner Guilhermino Pereira
CPF/MF: 595.822.274-00

Hugo César da Rocha Ribeiro
CPF/MF: 070.767.334-80